

**Lei nº 1.530, de 08 de dezembro de 2009.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementação de verbas do orçamento em vigor.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para a seguinte dotação:

**02.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 – Educação

361 -- Ensino Fundamental

0004 – Manutenção do Ensino Fundamental

1091- Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento, nos respectivos programas de governo, vigente como segue:

**02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0003.2006.0000 – Gestão Administrativa

33.90.30.00 – Materiais de consumo

(FICHA 20) -- 2.000,00

**02.07.00 – SEC. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**

08.244.0008.2036.0000 – Apoio ao CRAS

33.90.30.00 – Materiais do Consumo

(FICHA 168) – 2.000,00

**02.09.00 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

15.451.0010.1018.0000 – Const. E reforma de esgoto, canais e galerias

44.90.51.00 – Obras e Instalações

(FICHA 193) – 15.000,00

**02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.0004.2041.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.30.00 – Material de consumo

(FICHA 93) – 48.000,00

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

(FICHA 94) – 5.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

(FICHA 95) – 5.000,00

**Total geral suplementação R\$ 77.000,00**

**Art. 3º** - Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações:

**01.00 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA**

R. Domingos Braga, s/n - Centro  
Aliança-PE | CEP: 55890-000  
prefeituraalianca@hotmail.com  
CNPJ: 10.164.028/0001-18

**Aliança** 

0103100011.002 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

444905200 – Outros Materiais Permanentes ..... R\$ 10.000,00

0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

31901100 – Vencimentos e vantagens fixas – P.Civil ..... R\$ 40.000,00

33901400 – Diárias – Civil ..... R\$ 25.000,00

0103100012.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

31901100 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil ..... R\$ 67.000,00

31909100 – Sentenças Judiciais ..... R\$ 8.000,00

31901400 – Diárias – Civil ..... R\$ 25.000,00

33903000 – Material de consumo ..... R\$ 13.000,00

33903300 – Passagens e despesas com Locomoção. .... R\$ 21.000,00

33903900 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R\$ 33.000,00

0103100012.003 – MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA

31900100 – Aposentadorias e Reformas ..... R\$ 8.000,00

**Total geral anulações R\$ 280.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2009.

\_\_\_\_\_  
Azoka José Maciel Gouveia  
Prefeito